

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

1.1 - O presente Termo de Referência destina-se a **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PATRIMONIAL PARA OS IMÓVEIS DO Sesc SANTA CATARINA**, para atender o Sesc/SC, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis até o limite estabelecido na Resolução 1570/2023 e suas alterações.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE 01

ITEM	UNIDADE OPERACIONAL	ENDEREÇOS	VALOR RISCO	INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO LIMITE MÁXIMO INDENIZADO (L.M.I.)	VENDAVAL	RESP. CIVIL
IMÓVEIS PRÓPRIOS						
1	Departamento Regional do Sesc/SC 1º, 2º	Rua Felipe Schmidt, 785 - Centro - 88010-002 - Florianópolis	R\$ 4.200.000,00	R\$ 2.800.000,00		
2	Sesc Blumenau	Rua Dr. Amadeu da Luz, 165 Centro - 89010 160 - Blumenau	R\$ 3.500.000,00	R\$ 1.700.000,00		R\$ 10.000,00
3	Sesc Blumenau - Vila Nova	Rua Joinville, 524 - Vila Nova - 89035-200 - Blumenau	R\$ 3.200.000,00	R\$ 2.500.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 10.000,00
4	Sesc Brusque	Rua Arno Carlos Gracher, 211 - Centro - 88350-310 - Brusque	R\$ 10.300.000,00	R\$ 4.500.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 10.000,00
5	Sesc Caçador	Rua do Contestado, s/nº - Berger - 89500-000 - Caçador	R\$ 3.250.000,00	R\$ 1.350.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 10.000,00
6	Sesc Canoinhas	Avenida Dos Expedicionários, 2100 - Campo da Água Verde - 89466-312 - Canoinhas	R\$ 3.500.000,00	R\$ 1.450.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 10.000,00
7	Sesc Chapecó	Rua Brasília, 475-D - J. Itália - 89802-330 - Chapecó	R\$ 15.000.000,00	R\$ 6.440.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 10.000,00
8	Sesc Chapecó - Educação	Rua Brasília, 520 E - J. Itália - 89802-320 - Chapecó	R\$ 1.530.000,00	R\$ 750.000,00		R\$ 10.000,00
9	Sesc Chapecó – Mesa Brasil	Travessa 13 de Maio, 55 E - J. Itália - 89802-345 - Chapecó	R\$ 265.000,00	R\$ 250.000,00		R\$ 5.000,00
10	Sesc Concórdia	Rua Romano Anselmo Fontana, 620 - Centro - 89700-095 - Concórdia	R\$ 21.000.000,00	R\$ 20.000.000,00		R\$ 10.000,00

11	Sesc Criciúma	Rua Pres. Kennedy, 850 - Pio Corrêa - 88811-570 - Criciúma	R\$ 7.200.000,00	R\$ 4.000.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 10.000,00
12	Sesc Criciúma - Escola	Rua General Lauro Sodré, 180 - Comerciarío - 88802-630 - Criciúma	R\$ 4.390.000,00	R\$ 3.500.000,00		R\$ 10.000,00
13	Sesc Estreito - Escola	Rua Santos Saraiva, 289 - Estreito - 88070-100 - Florianópolis	R\$ 2.100.000,00	R\$ 1.700.000,00		R\$ 10.000,00
14	Sesc Itajaí	Rua Almirante Tamandare, 259 - Centro - 88301-430 - Itajaí	R\$ 33.000.000,00	R\$ 30.000.000,00		R\$ 10.000,00
15	Sesc Jaraguá Do Sul	Rua Jorge Czerniewicz, 633 - 89255-000 - Jaraguá do Sul	R\$ 27.000.000,00	R\$ 11.500.000,00		R\$ 10.000,00
16	Sesc Joaçaba	Rua Getúlio Vargas, 285 - Centro - 89600-000 - Joaçaba	R\$ 1.240.000,00	R\$ 1.200.000,00		R\$ 10.000,00
17	Sesc Joinville	Rua Itaiópolis, 470 - América - 89204-100 - Joinville	R\$ 25.000.000,00	R\$ 20.000.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 10.000,00
18	Sesc Lages	Avenida Dom Pedro II, 1693 - Universitário - 88509-001 - Lages	R\$ 3.000.000,00	R\$ 2.280.000,00		R\$ 10.000,00
19	Sesc Laguna - Academia	Rua Tenente Bessa, 228 - Centro - 88790-000 - Laguna	R\$ 445.000,00	R\$ 400.000,00		R\$ 10.000,00
20	Sesc Laguna - Casa Rosa	Rua Santo Antonio, 210 - Centro - 88790-000 - Laguna	R\$ 275.000,00	R\$ 250.000,00		R\$ 10.000,00
21	Sesc Mafra	Rua São João Maria, 520 - 89300-000 - Mafra	R\$ 8.000.000,00	R\$ 6.500.000,00		R\$ 10.000,00
22	Sesc Prainha	Travessa Siryaco Atherino, 100 - Centro - 88020-183 - Florianópolis	R\$ 8.100.000,00	R\$ 6.000.000,00		R\$ 10.000,00
23	Sesc Rio Do Sul	Rua Eng ^o Odebrecht, 500 - Budag - 89165-412 - Rio do Sul	R\$ 9.500.000,00	R\$ 4.100.000,00		R\$ 10.000,00
24	Sesc Tijucas	Rua João Policarpo Pacheco, 250 - Praça - 88200-000 - Tijucas	R\$ 2.765.000,00	R\$ 1.200.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 10.000,00
25	Sesc Tubarão	Rua Antônio Hülse, 411 - Dehon - 88704-220 - Tubarão	R\$ 5.600.000,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 10.000,00

26	Sesc Urubici	Avenida Adolfo Konder, 655 – Antigo Ceasa – Urubici – SC	R\$ 200.000,00	R\$ 100.000,00		R\$ 10.000,00
27	Sesc Xanxerê	Rua Duque de Caxias – nº 251 – Bairro João Batista Tonial- Xanxere	R\$ 3.300.000,00	R\$ 3.000.000,00		R\$ 10.000,00
28	Sesc Xanxerê – Escola	Rua Da Paz, 138. Bairro: La Salle. Cep 89820-000 - Xanxerê	R\$ 290.000,00	R\$ 250.000,00		R\$ 10.000,00
29	Comunidade Da Biguaçu	Rua Quintino Bocaiúva, s/nº - Universitário – Biguaçu-SC	R\$ 1.320.000,00	R\$ 1.200.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 10.000,00
30	Comunidade Da Cocal Do Sul	Rua Conselheiro Stefano Naspolini, s/nº, Bairro Jardim Elizabeth - Cocal do Sul-SC	R\$ 1.320.000,00	R\$ 1.200.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 10.000,00
31	Comunidade De Forquilha	Rua João José Bento, s/nº Centro - 88850-000 - Forquilha	R\$ 1.526.000,00	R\$ 1.200.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 10.000,00
32	Comunidade De Irani	Rua José Kades, 459 - Loteamento Nossa Senhora Aparecida - 89680-000 - Irani	R\$ 1.800.000,00	R\$ 1.200.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 10.000,00
33	Comunidade Da Joinville	Rua Alwin Pasold, s/nº - Vila Nova - 89237-410 - Joinville	R\$ 770.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 10.000,00
34	Comunidade Da Palhoça	Rua Saul Brandalise, s/nº - Jardim Eldorado - 88133-290 - Palhoça	R\$ 1.070.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 10.000,00
35	Comunidade Da Palmitos	Rua Pércio Lucca, s/nº, Bairro Centro – Palmitos – SC	R\$ 1.320.000,00	R\$ 1.200.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 10.000,00
36	Sesc Comunidade De Penha	Rua Nossa Senhora de Fatima, 645 - 88385-000 - Penha/SC	R\$ 1.210.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 10.000,00
37	Comunidade De São José	Rua Viana do Castelo, s/nº - Forquilhas - 88107-395 - São José	R\$ 1.180.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 10.000,00
38	Hotel Sesc Blumenau	Rua Udo Deeke, 1330 - Salto do Norte - 89065-100 - Blumenau	R\$ 12.500.000,00	R\$ 6.000.000,00		R\$ 30.000,00
39	Hotel Sesc Cacupé	Rodovia Haroldo Soares Glavan, 1670 - Cacupé - 88050-005 - Florianópolis	R\$ 25.000.000,00	R\$ 10.450.000,00		R\$ 30.000,00
40	Pousada Rural Sesc Lages	Rodovia SC 425, Km 4-5 - Rincão Comprido - Zona Rural - Distrito Índios - 88533-000 - Lages	R\$ 14.500.000,00	R\$ 6.500.000,00		R\$ 30.000,00

IMÓVEIS DE TERCEIROS						
ITEM	UNIDADE OPERACIONAL	ENDEREÇOS	VALOR RISCO	INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO LIMITE MÁXIMO INDENIZADO (L.M.I.)	VENDAVAL	RESP. CIVIL
41	DEPARTAMENTO REGIONAL DO SESC/SC 3º,4º ANDARES	Rua Felipe Schmidt, 785 - Centro - 88010-002 - Florianópolis	R\$ 4.200.000,00	R\$ 2.500.000,00		
42	SESC ARARANGUÁ	Avenida Sete de Setembro, 755 - Centro - 88900-015 - Araranguá	R\$ 8.800.000,00	R\$ 8.000.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 10.000,00
43	SESC BALNEÁRIO CAMBORIÚ	Avenida Central, 360 - Edifício Brasil Central - Centro - 88330-668 - Balneário Camboriú	R\$ 3.025.000,00	R\$ 3.000.000,00		R\$ 10.000,00
44	SESC BLUMENAU – ACADEMIA	Rua Presidente Getúlio Vargas, 170 Centro - 89010 140 - Blumenau	R\$ 1.100.000,00	R\$ 1.000.000,00		R\$ 10.000,00
45	SESC BLUMENAU – EDUCAÇÃO	Avenida Brasil, 514 Ponta Aguda - 89050 000 - Blumenau	R\$ 1.650.000,00	R\$ 1.500.000,00		R\$ 10.000,00
46	SESC CURITIBANOS	Rua Pedro Drissen, 675 - Nossa Senhora Aparecida - 88520-000 - Curitiba	R\$ 3.300.000,00	R\$ 3.000.000,00		R\$ 10.000,00
47	SESC ESTREITO	Rua Santos Saraiva, 338 - Estreito - 88070-100 - Florianópolis	R\$ 1.710.000,00	R\$ 1.150.000,00		R\$ 10.000,00
48	SESC INGLESES	Rodovia SC 403 - 6.375 - Loja 6 - Ingleses - 88058-001 - Florianópolis	R\$ 1.595.000,00	R\$ 1.450.000,00		R\$ 10.000,00
49	SESC PALHOÇA	Rua Frederico Derci Feldberg, 200 - Ponte Imaruim - 88.130-475 - Palhoça	R\$ 9.152.000,00	R\$ 8.320.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 10.000,00
50	SESC SÃO BENTO DO SUL	Rua Jorge Zipperer, 101 - Centro - 89280-490 - São Bento do Sul	R\$ 1.980.000,00	R\$ 1.800.000,00		R\$ 10.000,00
51	SESC SÃO JOÃO BATISTA	Avenida Eydio Manoel Cordeiro, s/nº - Centro - 88240-000 - São João Batista	R\$ 5.000.000,00	R\$ 4.000.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 10.000,00
52	SESC SÃO JOAQUIM	Rua Marcos Batista, 1.040 - Centro - 88.600-970 - 88600-970 - São Joaquim	R\$ 1.980.000,00	R\$ 1.800.000,00		R\$ 10.000,00

53	SESC SÃO JOSÉ	Rua João Sandim, 402 - Ipiranga - 88111-350 - São José	R\$ 2.000.000,00	R\$ 1.450.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 10.000,00
54	SESC SÃO MIGUEL DO OESTE	Rua Almirante T amandaré, 969 - Centro - 89900 000 - São Miguel do Oeste	R\$ 2.090.000,00	R\$ 1.900.000,00		R\$ 10.000,00
55	SESC SÃO MIGUEL DO OESTE – EDUCAÇÃO	Rua Marechal Floriano, 346 - Centro - 89900- 000 - São Miguel do Oeste	R\$ 440.000,00	R\$ 400.000,00		R\$ 10.000,00
56	SESC TIJUCAS – ACADEMIA	Rua Neri Francisco Campos, 65 - Centro - 88200-000 - Tijucas	R\$ 220.000,00	R\$ 200.000,00		R\$ 10.000,00
57	SESC TIJUCAS – EDUCAÇÃO	Rua do Governo, 735 - Cenro - 88200-000 - Tijucas	R\$ 220.000,00	R\$ 200.000,00		R\$ 10.000,00
58	SESC XANXERÊ – ESCOLA	Rua Da Paz, 256 - La Salle - Cep 89820-000 - Xanxerê	R\$ 290.000,00	R\$ 250.000,00		R\$ 10.000,00
59	SESC XANXERÊ Têrreo, 1º e 2º	Rua Cel. Passos Maia, 691 - Centro - 89820- 000 - Xanxerê	R\$ 880.000,00	R\$ 800.000,00		R\$ 10.000,00
60	SESC XANXERÊ 3º	Rua Cel. Passos Maia, 691 - Centro - 89820- 000 - Xanxerê	R\$ 440.000,00	R\$ 400.000,00		R\$ 10.000,00
61	ACADEMIA ARARANGUÁ	Avenida Getúlio Vargas, 1.259 - Urussanguinha - 88905-482 - Araranguá	R\$ 770.000,00	R\$ 700.000,00		R\$ 10.000,00
62	ACADEMIA BIGUAÇU	Rua Coronel Teixeira Oliveira, 128 - Centro - 88160-130 - Biguaçu	R\$ 748.000,00	R\$ 680.000,00		R\$ 10.000,00
63	CD PALHOÇA	Rua Albatroz, s/nº - Pedra Branca - 88137-290, Palhoça	R\$ 3.080.000,00	R\$ 2.800.000,00	R\$ 250.000,00	
IMÓVEL TOMBADO						
ITEM	UNIDADE OPERACIONAL	ENDEREÇOS	VALOR RISCO	INCÊNDIO/RAIO/ EXPLOSÃO LIMITE MÁXIMO INDENIZADO (L.M.I.)	VENDAVAL	RESP. CIVIL
64	SESC MUSEU FLORIANÓPOLIS	Praça XV de Novembro, 214 - Centro - 88010- 400 - Florianópolis	R\$ 2.200.000,00	R\$ 2.000.000,00		R\$ 10.000,00
65	SESC LAGES – ESPAÇO CULTURAL VIDAL RAMOS	Avenida Vidal Ramos, 152 - Centro - 88509- 001 - Lages	R\$ 1.650.000,00	R\$ 1.500.000,00		R\$ 10.000,00
66	SESC LAGUNA	Rua Tenente Bessa, 211 - Centro - 88790- 000 - Laguna	R\$ 1.300.000,00	R\$ 800.000,00		R\$ 10.000,00
ESTOQUE						

67	CD PALHOÇA	Rua Albatroz, s/nº - Pedra Branca - 88137-290 Palhoça	R\$ 1.100.000,00	R\$ 1.000.000,00	Seguro de materiais em estoque no valor de R\$ 1.000.000,00
ÉSPECIE					
68	Todas as Unidades do Estado	Valores Dentro do Estabelecimento		R\$ 9.750,00	LMI até R\$ 9.750,00 / Franquia 10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 500,00
69	Todas as Unidades do Estado	Valores em Mãos de Portadores		R\$ 2.000,00	LMI até R\$ 2.000,00 / Franquia 10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 500,00

VALOR DE REFERÊNCIA DO LOTE – R\$ 107.409,13 (Cento e sete mil, quatrocentos e nove reais e treze centavos).

- APÓLICE ATUAL COM A EMPRESA MAPFRE SEGUROS
- OS ITENS 64,65 E 66, SÃO IMÓVEIS TOMBADOS;
- O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES EM DECORRÊNCIA DE SINISTROS EM GERAL SE DARÃO 30 DIAS, CONTADOS DA DATA DO SINISTRO, DEVIDAMENTE INFORMADO/DOCUMENTADO PELO SESC/SC.
- OBS: PARA AS COBERTURAS DE VENDAVAL, DEVERÁ SER APLICADA FRANQUIA DE 10% DOS PREJUÍZOS LIMITADOS AO MÍNIMO DE R\$ 6.000,00, O PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO NÃO PODERÁ HAVER DEPRECIÇÃO, SERÁ PAGO COMO VALOR DE NOVO.

RELAÇÃO DOS SINISTROS DO PERÍODO:

DATA	UNIDADE	TIPO DE SINISTRO	VALOR INDENIZADO
12/12/2019	Sesc Comunidade Palhoça	Vendaval	R\$ 20.777,86
01/08/2020	Sesc Araranguá	Vendaval	R\$ 7.200,00
30/06/2020	Jaraguá do Sul	Incêndio	R\$ 3.980,00
26/07/2021	Jaraguá do Sul	Incêndio	R\$ 198.403,00
25/05/2022	Itajaí	Incêndio	R\$ 39.571,00
12/09/2022	São Joaquim	Responsabilidade Civil	R\$ 7.538,26
17/05/2023	Pousada Rural Lages	Responsabilidade Civil	R\$ 409,60
20/11/2023	Brusque	Responsabilidade Civil	R\$ 1.250,84
07/12/2023	Tijucas	Vendaval	R\$ 49.750,38
11/12/2023	Cocal do Sul	Vendaval	R\$ 1.200,00
29/01/2024	Tijucas	Vendaval	R\$ 19.854,95

DA VISTORIA

1. A vistoria in loco (seja em uma, duas ou mais localidades constantes nos Anexos deste edital) é facultativa, e, se realizada, ocorrerá por conta da Licitante, sem qualquer ônus para o Sesc/SC.
2. A vistoria poderá ser agendada e realizada a partir da data de publicação deste edital até a data e horário de abertura da licitação. A vistoria deverá ser realizada no horário das 09h às 11h e das 14h às 17h, em dias úteis de funcionamento da(s) Unidade(s) do Sesc/SC de que trata cada seguro.
3. O agendamento prévio, é requisito obrigatório para a realização da vistoria e deverá ser providenciado perante cada Unidade.
4. A vistoria, se realizada, não ensejará a emissão de quaisquer termos ou comprovantes por parte do Sesc/SC.
5. Tendo em vista a faculdade da realização de vistoria, os licitantes **NÃO PODERÃO** alegar qualquer tipo de desconhecimento das condições dos imóveis como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas.

ITEM	LOCAL	OCUPAÇÃO PRINCIPAL (ATIVIDADE)	CONSTRUÇÃO
1	DEPARTAMENTO REGIONAL DO Sesc/SC 1º, 2º ANDARES	Escritório	1 - Superior
2	SESC BLUMENAU	Clube Recreativo	1 - Superior

3	SESC BLUMENAU - VILA NOVA	Clube Recreativo	1 - Superior
4	SESC BRUSQUE	Clube Recreativo	1 - Superior
5	SESC CAÇADOR	Escola	1 - Superior
6	SESC CANOINHAS	Escola	1 - Superior
7	SESC CHAPECÓ	Clube Recreativo	1 - Superior
8	SESC CHAPECÓ - EDUCAÇÃO	Escola	1 - Superior
9	SESC CHAPECÓ – MESA BRASIL	Clube Recreativo	1 - Superior
10	SESC CONCÓRDIA	Clube Recreativo	1 - Superior
11	SESC CRICIÚMA	Clube Recreativo	1 - Superior
12	SESC CRICIÚMA - ESCOLA	Escola	1 - Superior
13	SESC ESTREITO - ESCOLA	Escola	1 - Superior
14	SESC ITAJAÍ	Clube Recreativo	1 - Superior
15	SESC JARAGUÁ DO SUL	Clube Recreativo	1 - Superior
16	SESC JOAÇABA	Clube Recreativo	1 - Superior
17	SESC JOINVILLE	Clube Recreativo	1 - Superior
18	SESC LAGES	Clube Recreativo	1 - Superior
19	SESC LAGUNA – ACADEMIA	Academia	1 - Superior
20	SESC LAGUNA – CASA ROSA	Clube Recreativo	1 - Superior
21	SESC MAFRA	Clube Recreativo	1 - Superior
22	SESC PRAINHA	Clube Recreativo	1 - Superior
23	SESC RIO DO SUL	Clube Recreativo	1 - Superior
24	SESC TIJUCAS	Escola	1 - Superior
25	SESC TUBARÃO	Clube Recreativo	1 - Superior
26	SESC URUBICI	Clube Recreativo	1 - Superior
27	SESC XANXERÊ	Clube Recreativo	1 - Superior
28	SESC XANXERÊ – ESCOLA	Escola	1 - Superior
29	COMUNIDADE DA BIGUAÇU	Clube Recreativo	1 - Superior
30	COMUNIDADE DA COCAL DO SUL	Clube Recreativo	1 - Superior
31	COMUNIDADE DE FORQUILINHA	Clube Recreativo	1 - Superior
32	COMUNIDADE DE IRANI	Clube Recreativo	1 - Superior
33	COMUNIDADE DA JOINVILLE	Clube Recreativo	1 - Superior
34	COMUNIDADE DA PALHOÇA	Clube Recreativo	1 - Superior
35	COMUNIDADE DA PALMITOS	Clube Recreativo	1 - Superior
36	SESC COMUNIDADE DE PENHA	Clube Recreativo	1 - Superior
37	COMUNIDADE DE SÃO JOSÉ	Clube Recreativo	1 - Superior
38	HOTEL SESC BLUMENAU	Hotel	1 - Superior
39	HOTEL SESC CACUPÉ	Hotel	1 - Superior
40	POUSADA RURAL SESC LAGES	Hotel	1 - Superior
41	<u>DEPARTAMENTO REGIONAL DO SESC 1º,2º</u>	Escritório	1 - Superior
42	SESC ARARANGUÁ	Clube Recreativo	1 - Superior
43	SESC BALNEÁRIO CAMBORIÚ	Clube Recreativo	1 - Superior
44	SESC BLUMENAU – ACADEMIA	Academia	1 - Superior
45	SESC BLUMENAU – EDUCAÇÃO	Escola	1 - Superior
46	SESC CURITIBANOS	Clube Recreativo	1 - Superior
47	SESC ESTREITO	Clube Recreativo	1 - Superior
48	SESC INGLESES	Clube Recreativo	1 - Superior
49	SESC PALHOÇA	Clube Recreativo	1 - Superior
50	SESC SÃO BENTO DO SUL	Clube Recreativo	1 - Superior
51	SESC SÃO JOÃO BATISTA	Clube Recreativo	1 - Superior
52	SESC SÃO JOAQUIM	Clube Recreativo	1 - Superior
53	SESC SÃO JOSÉ	Clube Recreativo	1 - Superior

54	SESC SÃO MIGUEL DO OESTE	Clube Recreativo	1 - Superior
55	SESC SÃO MIGUEL DO OESTE – EDUCAÇÃO	Clube Recreativo	1 - Superior
56	SESC TIJUCAS – ACADEMIA	Academia	1 - Superior
57	SESC TIJUCAS – EDUCAÇÃO	Educação	1 - Superior
58	SESC XANXERÊ – ESCOLA	Escola	1 - Superior
59	SESC XANXERÊ Terreço, 1º e 2º	Clube Recreativo	1 - Superior
60	SESC XANXERÊ 3º	Clube Recreativo	1 - Superior
61	ACADEMIA ARARANGUÁ	Academia	1 - Superior
62	ACADEMIA BIGUAÇU	Academia	1 - Superior
63	CD PALHOÇA	Armazenagem	1 - Superior
64	SESC MUSEU FLORIANÓPOLIS	Museu	1 - Superior
65	SESC LAGES – ESPAÇO CULTURAL VIDAL RAMOS	Clube Recreativo	1 - Superior
66	SESC LAGUNA	Clube Recreativo	1 - Superior

3. DA ENTREGA

3.1 - O prazo de execução do serviço terá a vigência do seguro iniciando a partir das 00h00 do dia 16/05/2024, com validade de 12 (doze) meses.

3.2 - O pagamento do prêmio anual será efetuado em parcela única, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, mediante depósito bancário em conta corrente indicada pela Contratada ou boleto bancário, após a apresentação das apólices contratadas e dos documentos fiscais, acompanhados do Termo de Aceite pelo Sesc/SC, contados da assinatura do contrato.

3.2.1 - Fica entendido e ajustado que, se o sinistro ocorrer dentro do prazo de pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas, sem que ele se encontre efetuado, o direito à indenização não restará prejudicado.

3.2.2 - Não haverá pagamento em caso de prestação de serviço parcial, até que ocorra o adimplemento total da obrigação, ficando a empresa sujeita às penalidades previstas neste Edital, considerando a execução parcial do Objeto.

3.2.3 - Não haverá pagamento em caso de inexecução total da obrigação, ou seja, quando a contratada nada executar do objeto ou executá-lo sem atender às especificações da proposta, do edital e do termo contratual e não providenciar a tempo os ajustes necessários de modo a atender plenamente e ser aceito pelo Sesc/SC, ficando sujeita às penalidades previstas neste edital.

3.2.4 - Os valores e informações da apólice e documentos de cobrança deverão ser os mesmos consignados no Contrato, sem o que não será liberado o respectivo pagamento.

3.2.5 - Em caso de divergência, a empresa será notificada para a regularização imediata da apólice e documentos de cobrança.

4. CRITÉRIO TÉCNICOS DE QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

4.1 - Prova de qualificação técnica constituída de 01 (um) atestado de capacidade técnica expedido por empresa pública ou privada para as qual a empresa tenha prestado o serviço de mesma natureza do objeto desta licitação.

4.2 - Apresentar Certidão de Regularidade emitida pela SUSEP (Superintendência de Seguros Privados), atestando que a Seguradora está legalmente autorizada a operar no ramo objeto da Licitação, dentro do prazo de validade.

4.3 - Poderá ser efetuada diligência para verificar se a(s) empresa(s) possui (em) capacidade para fornecer o objeto desta licitação no prazo e de acordo com as demais cláusulas do edital.

5. DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1.1 - Indenizar a contratante ou a terceiros, pelo (s) dano(s) que seu(s) empregado(s) ou preposto(s) causar(em), nos termos do art. 186 e 927 do Código Civil;

5.1.2 - Fornecer a contratante ou preposto seu, toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta aquisição, bem como facilitar-lhe a fiscalização dos serviços entregues, cuja omissão na fiscalização, não diminui ou substitui a responsabilidade da contratada, decorrente das obrigações pactuadas;

5.1.3 - Ficar ciente que o Responsável/Gerência da Unidade e a Diretoria de Administração e Serviços da contratante, nesta ordem, são incumbidas de fiscalizar os serviços a serem entregues, bem como de lhe comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer irregularidade;

5.1.4 - Ficar ciente que não poderá subcontratar o objeto deste contrato, sob pena de rescisão contratual e pagamento de multa igual a 20% (vinte por cento) do valor total da nota fiscal;

5.1.5 - Ficar ciente que não poderá utilizar o nome da contratante, ou sua qualidade de contratada em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos, folders, homepage, etc., sob pena imediata rescisão contratual/cancelamento do pedido, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das responsabilidades da contratada;

5.1.6 - Assegurar a contratante todos os direitos e faculdades previstas na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor);

5.1.7 - Eventuais despesas da contratante, impostas pela Administração Pública direta ou indireta, ou pelo Poder Judiciário, em virtude de decisão judicial, decorrentes de responsabilidade solidária ou subsidiária referente ao presente instrumento, bem como todas as despesas realizadas pela contratante para se fazer representar em Juízo ou perante a Administração Pública, salvo quando houver improcedência total dos pedidos e após transitado em julgado, serão automaticamente descontadas de futuros pagamentos à contratada, se ainda vigente o contrato, ou ressarcidos no prazo de 30 (trinta) dias após a comprovação do pagamento, caso já esteja finalizado.

5.1.8 - A contratada não poderá utilizar-se de serviços de menores de idade, assim considerados aqueles previstos na legislação trabalhista em vigor, para a consecução do objeto do presente contrato, sob pena de rescisão imediata e encaminhamento formal do fato às autoridades competentes, sem prejuízo das penalidades previstas na Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.570/2023;

5.1.9 - Em caso de fusão, cisão ou incorporação, cabe à contratada comprovar o atendimento dos critérios exigidos em edital, tais como idoneidade, qualificações técnica e econômico-financeira, habilitação jurídica, regularidade fiscal, dentre outros, sob pena de rescisão contratual;

5.1.10 - No exercício de suas atividades que envolvam o armazenamento de dados, deverá a contratada atuar em conformidade com boa fé e em estrita observância aos parâmetros, princípios e obrigações estipuladas pelas Leis nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), seus regulamentos, bem como demais legislações aplicáveis que vierem a vigor no curso do período contratado;

5.1.11 - Responder questionamentos ou notificações dos órgãos fiscalizadores, decorrente da prestação dos serviços objeto deste edital;

5.1.12 - Ficar ciente que poderá haver redução do quantitativo conforme § 1º do Art. 38 da Resolução Sesc n.º 1570/2023, sem que caiba qualquer tipo de indenização ou compensação à contratada;

5.1.13 - Respeitar e observar o código de Ética do Sesc, conforme a Resolução nº 0403/2017, disponível para consulta no Portal da Transparência, cujos termos a contratada manifesta absoluta ciência.

5.2 - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

5.2.1 - Receber os documentos de regularidade e nota fiscal e providenciar o devido pagamento;

5.2.2 - Fornecer dados relativos às normas internas, diretrizes e informações necessárias para que os produtos sejam entregues de acordo com as condições e peculiaridades do local a ser atendido.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas da contratação decorrente da presente licitação correrão por conta da rubrica 339030 – centros de custo 000369020008.

Florianópolis, 28 de março de 2024.

JOÃO CARLOS DE OLIVIERA JUNIOR
Setor de Patrimônio